


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Geografia
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H18A - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4169 - ig@ufu.br - www.ig.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 03/03/2022
 DOU de 03/03/2022, seção 1, página 1


EDITAL DIRIGUFU Nº 3/2022

03 de março de 2022

Processo nº 23117.005627/2022-69

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Direção do Instituto de Geografia da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário, para atuação no Instituto de Geografia, Curso de Graduação em Saúde Coletiva.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA	01	INSTITUTO DE GEOGRAFIA, CURSO DE GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, CAMPUS SANTA MÔNICA

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

O estagiário será inserido nas seguintes atividades:

- 2.1. Desenvolver atividades de pesquisa em Saúde Coletiva, por meio de levantamento e análise de dados;
- 2.2. Desenvolver atividades extensionistas em Saúde Coletiva que envolvam planejamento, gestão e controle de dados;
- 2.3. Desenvolver atividades em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão do curso de Saúde Coletiva;
- 2.4. Auxiliar nas atividades de gestão em Saúde Coletiva.
- 2.5. Desenvolver atividades de comunicação e informação em Saúde Coletiva.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados a partir do terceiro período do curso de graduação em Saúde Coletiva.
- 3.2. Ter experiência e interesse em lidar com redes sociais e informática básica (sem necessidade de comprovação da experiência).

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **19/03/2022** a **02/04/2022** exclusivamente pelo e-mail cogsaufu@gmail.com
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do curso de graduação em Saúde Coletiva.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos:

- 5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no *link* <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobligatorio>);
- 5.2. Cópia de documento de identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.3. Cópia do CPF;

- 5.4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 5.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/internonaobrigatorio>
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado 1º e 2º períodos do curso.

7. **SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS:**

- 7.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha conforme ANEXO I;
 - 7.1.1. A prova escrita constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;
 - 7.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);
- 7.2. A prova escrita salvo por motivo de força maior, será realizada no dia **17/05/2022** em local e horário a serem divulgados no(a) site institucional do Instituto de Geografia: <http://www.ig.ufu.br>
- 7.3. A critério do(a) Instituto de Geografia a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
- 7.4. O tempo de realização das provas será de 02 horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 05 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;
- 7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
 - 7.6.1. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
 - 7.6.2. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;
- 7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 8.1. O gabarito da prova será divulgado no dia **18/05/2022**, no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br>
- 8.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos serão analisados pelo(a) Instituto de Geografia. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue no(a) Instituto de Geografia, Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1 H – Sala da direção, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no(a) Instituto de Geografia, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.6.2. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.3. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 9.6.4. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.6.5. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- 9.6.6. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 9.6.7. A pedido;
- 9.6.8. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), solicitado pelo(a) Instituto de Geografia, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado anterior a 06 (seis) meses, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;
- 9.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável que o(a) orientará com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) Instituto de Geografia, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 06 (seis) meses, período de recesso de 15 (quinze) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior ao período de contrato.
- 9.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

BOSCOLLI BARBOSA PEREIRA
Diretor do Instituto de Geografia
Portaria n.º 1765, de 3 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Boscolli Barbosa Pereira, Diretor(a)**, em 03/03/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411870** e o código CRC **0864D393**.

ANEXO I

Conteúdo para a prova escrita:

Língua Portuguesa

- Concordância verbal e nominal
- Utilização de sinais de acentuação e pontuação
- Morfologia e sintaxe

Conhecimentos Específicos

- Determinantes Sociais da Saúde
- Epidemiologia básica
- Saúde Ambiental
- Saúde do Trabalhador

Referência: Processo nº 23117.005627/2022-69

SEI nº 3411870